Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.505/2008

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Secretários, do Procurador Geral do Município, do Chefe de Gabinete Civil, do Controlador Geral do Município e cargos equiparados, em parcela única, no valor de R$ 74.304,36 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Fica facultado ao Poder Executivo efetuar o pagamento do subsídio acima especificado em 12 ou 13 parcelas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente o teor da Lei Municipal n.º 1.216/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 04 de abril de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL